



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 099/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelo denunciado.

Conforme a denúncia o candidato **Fabricio Xavier dos Santos**, praticou conduta vedada, prevista na Resolução 33, no item 2, letra d "usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista, templos religiosos ou empresas, detentores de mandatos partidários ou públicos".

Concedido prazo o referido não apresentou defesa, razão pela qual, a comissão decidiu pela impugnação da candidatura, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam a prática da conduta mencionada. Publique-se!

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão